



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 547

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do provável excesso de Arrecadação.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Nº 570,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, de 1992, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 1.233.000.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e três milhões de cruzeiros), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0101.01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos e Vantagens fixas
..... Cr\$ 105.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
..... Cr\$ 7.000.000,00
- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070202.02 - Manutenção das Atividades Executivas



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	20.000.000,00
0300	- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	- ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.03	- Serviços de Administração Geral	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens fixas	
 Cr\$	80.000.000,00
02	- Diárias	Cr\$ 4.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo . Cr\$	35.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	
 Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	25.000.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- Transferências à Pessoas	
3.2.5.3	- Salário Família Cr\$	8.000.000,00
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada	
 Cr\$	5.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis	
 Cr\$	160.000.000,00
0500	- DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

0501	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
0501.16885342.11	-	Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros		
3.0.0.0	-	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESES DE CUSTEIO		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
01	-	Vencimentos e Vantagens fixas		
	 Cr\$	30.000.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo . Cr\$	60.000.000,00	
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
	 Cr\$	35.000.000,00	
4.0.0.0	-	DESPESES DE CAPITAL		
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	-	Equipamento e Material Permanente		
	 Cr\$	150.000.000,00	
0502	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0502.10583232.13	-	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.0.0.0	-	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESES DE CUSTEIO		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
01	-	Vencimentos e Vantagens fixas		
	 Cr\$	50.000.000,00	
3.1.2.0	-	Material de Consumo . Cr\$	20.000.000,00	
0600	-	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0601	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU		
0601.08421882.15	-	Manutenção do ensino do 1º Grau		
3.0.0.0	-	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0	-	DESPESES DE CUSTEIO		
3.1.1.0	-	Pessoal		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		

Grano



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

02	- Diárias	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	40.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais		
	Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Cr\$	30.000.000,00
0602	- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
0602.08462242.17	- Manutenção dos Serviços de Esportes		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	10.000.000,00
0602.08482472.18	- Manutenção dos Serviços de Cultura		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	4.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Cr\$	8.000.000,00
0700	- DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701	- DIVISÃO DE SAÚDE		
0701.13754282.19	- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- Pessoal Civil		
3.1.1.1	- Pessoal		
01	- Vencimentos e Vantagens fixas		
	Cr\$	250.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	20.000.000,00
0702	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.15814862.20	- Manutenção dos Serviços Sociais		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	15.000.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3	- Contribuições Correntes	
 Cr\$	40.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo da taxa de incremento anexo ao presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

24/06/92

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

PUBLICADO

24/06/92

Avanço